



DIÁRIO ELETRÔNICO

Ordem dos Advogados do Brasil



Ano I N.º 197 | terça-feira, 8 de outubro de 2019 | Página: 17

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Goiás

Goiás, data da disponibilização: 08/10/2019

CONSELHO PLENO

COMUNICADO

EDITAL DE FORMAÇÃO DA LISTA SÊXTUPLA CONSTITUCIONAL DA VAGA DE DESEMBARGADOR DESTINADA A ADVOGADO(A) NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.

A **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás**, nos termos dos artigos 94 da Constituição da República Federativa do Brasil e 43 da Constituição do Estado de Goiás, bem como do Provimento nº 102/2004 do Conselho Federal da OAB, **torna público** a abertura das inscrições ao processo seletivo de formação da **lista sêxtupla constitucional**, para o preenchimento da vaga de Desembargador destinada a advogado, no **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**, criada pela Lei Estadual nº 20.254/18. Os interessados deverão formalizar os pedidos de inscrição, cumprindo as exigências dos artigos 4º, 5º, 6º e 7º do Provimento acima citado, por meio de requerimento a ser protocolizado de forma eletrônica no Portal da OAB-GO, ou de forma física no Atendimento Integrado da Seccional, localizado à Rua 1.124, quadra 217, lote 11, Edifício Olavo Berquó, Setor Marista, Goiânia-GO, ou ainda por meio de correspondência registrada, na forma do art. 4º, parágrafo único do Provimento 102/2004, mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 2.100,70 (dois mil e cem reais e setenta centavos). A certidão negativa de feitos criminais do Poder Judiciário, exigida no artigo 6º, alínea e, do Provimento 102/2004, abrange o Judiciário Estadual, Federal e Eleitoral. No ato da inscrição o candidato deverá instruir seu requerimento cumprindo as exigências dos artigos 4º, 5º, 6º e 7º do Provimento 104/2004, bem como com foto no tamanho 3x4 recente e fundo branco, além do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. **O prazo para as inscrições é de 20 (vinte) dias úteis, que se iniciará no dia 31 de outubro de 2019 e se encerrará no dia 28 de novembro de 2019, às 18:00 horas, quando o protocolo for realizado junto ao Atendimento Integrado da OAB-GO ou às 23:59 horas, quanto for realizado de forma eletrônica, nos termos do § 1º do artigo 2º do Provimento nº 102/2004.** Observar-se-á o disposto no Provimento nº 102/2004, cujas normas integram este Edital para todos os efeitos legais e do qual o candidato/interessado poderá obter cópia no “site” da OAB-GO. O Conselho Seccional Pleno e a Diretoria da OAB-GO, nos limites das suas competências, decidirão os casos omissos. **Gabinete da Presidência**, Goiânia, 07 de outubro de 2019. **Lúcio Flávio Siqueira de Paiva** - Presidente da OAB/GO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil